

CARTA ABERTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE CRIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USO DE DINHEIRO PÚBLICO.

Projeto de lei 23/2021 : DISPÕE SOBRE CESSÃO GRATUÍTA DE POSSE E DOAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA CTR ITAPARICA. Enviado por ofício GP nº 274/2022.

A sociedade de Timbaúba vem se apoderando dos mecanismos jurídicos e populares ao longo dos tempos. Infelizmente, a ausência de administração participativa é uma marca de muitas gestões e cientes do poder de VETO desta casa o cidadão de Timbaúba vem requer explicações (através de audiência pública) sobre os pontos que passa a questionar nesta carta aberta.

1. O CAMINHO DO LIXO

Conforme mapa, que encontra-se no material anexo, **TODOS OS CAMINHOS POSSÍVEIS**, para acesso a esse CTR é por dentro da cidade de Timbaúba tendo como principais impactados os bairros de Timbaúbinha, Queimadas, Sapucaia e Centro. Neste sentido nunca foi consultado ou apresentado a sociedade qualquer projeto de impacto. Assim, por onde e como esse lixo vai passar?

2. DINHEIRO NÃO ACEITA DESAFORO

Observamos que no ato do decreto nº 39/2022 foram desapropriados 21 hectares na zona rural de Timbaúba que foi avaliado pela comissão de avaliação composta por Ranielle Alves Rosendo (diário oficial do MP, pg. 16, recomendação nº 006/2021), João G. de S. Neto, Agenor C. Duarte Filho e Cláudio Roberto Gomes da Silva, por R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) no entanto, a avaliação por argumentos constantes no processo de desapropriação(processo público), encontra-se fora da realidade de mercado e não há qualquer embasamento em **NORMAS TÉCNICAS** para expedição da avaliação. Ou seja, conforme alegado no processo judicial a avaliação está eivada de erros e o **valor correto seria de aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Cientes desta realidade a Casa legislativa do povo com poder de fiscalização tem pleno conhecimento que o projeto de lei tenta doar mais de 1 milhão em possível patrimônio imobiliário? Existe orçamento para isso? As contas podem ser demonstradas ao cidadão?

Sabemos que conforme lei orçamentária, votada por esta casa, a CIDADE DE TIMBAÚBA TEM COMO RECEITA R\$ 173.525.000,00 E COMO DESPESA

R\$173.525.000,00. Com especificações de tetos de gastos muito bem definidas. Na dotação orçamentária, 2009 - Secretaria de Obras – pasta 23.695.6.1.1025 é ofertado apenas R\$40.000,00 (quarenta mil) para desapropriações para melhorias ou qualificações de área industrial do município para atrair novos empreendimentos. Já na unidade orçamentária 2010 – Secretaria de Habitação – pasta 16.482.7.1.1030 é ofertado apenas R\$ 20.000,00 (vinte mil) para fins de desapropriação de áreas destinadas a habitação. Diante da lei e da realidade como o município de Timbaúba pretende DOAR aquilo que ele não provisionou para pagar?

3. O Meio Ambiente é prioridade?

Cada morador de Timbaúba conhece e respeita a utilidade que o meio ambiente saudável oferta para suas famílias. A saúde dos recursos naturais passa pela qualidade da água que consumimos, qualidade do ar, qualidade dos espaços naturais que preservam e mantem o bioma equilibrado. A área a ser desapropriada NÃO POSSUÍ estudo prévio do CPRH (que autoriza a viabilidade da implantação de CTR em ambientes rurais). **Conforme demonstrado nos documentos anexos, a empresa CTR ITAPARICA LTDA nunca funcionou até o momento em nenhum município que se propôs a abrir suas instalações.** Tal empresa, não possui nenhum caso de sucesso empresarial na área atribuída a ela.

Diante disso, o município de Timbaúba vai autorizar uma negociação vultuosa com essa empresa? Sabemos que a localidade está MUITO PROXIMA DA BARRAGEM DE TIÚMA E DA BARRAGEM ESPINHO PRETO. Que fornecesse água nas torneiras de nossas casas. O risco de inundação ou de contaminação foi avaliado? Há estudos? Será que primeiro vamos esperar as constatações de mortes por contaminação para depois nos posicionarmos?

Desta forma, por esta carta aberta, a sociedade de Timbaúba que não mais ficará passiva diante do desrespeito pede explicações e uma audiência pública.

Timbaúba 19 de setembro de 2022.